



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 303/2009 - GP

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 1145/2009/GAB/AGU-PU/RN, de 07/07/2009 (prot. 20108), da Advocacia-Geral da União,

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender, até ulterior deliberação judicial, os efeitos da Portaria n.º 084/2009-GP, de 19/02/2009 (DJE: 27/02/2009), por meio da qual foi concedida Licença por Motivo de Afastamento do Cônjugue ao servidor FELIPE CAVALCANTI ALVES, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado/Análise de Sistemas, matrícula n.º 92440634, com exercício provisório na Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região que, conferindo efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento n.º 95423-RN, sustou os efeitos da antecipação de tutela, concedida nos autos da Ação Ordinária n.º 2009.84.00.001413-2.

Art. 2.º Conceder ao servidor o prazo de 20 (vinte) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, onde se encontrava lotado antes da concessão da licença, nos termos do art. 18, *caput*, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação da Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 14 de julho de 2009.

Expedido Ferreira
Presidente